



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 081/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído ao **Grupo Folclórico do Carregal**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“39º Festival de Folclore do Carregal”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Grupo Folclórico do Carregal

Localização das Atividades:

Parque da Pateira do Carregal, Freguesia de Requeixo, Nª Srª de Fátima e Nariz

Validade:

Dia 09 de julho de 2023

Horário Autorizado:

1 – Atuação e execução de musica ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

Dia 09 de julho (domingo): das 15h00 às 19h00

2 - Execução de música gravada, música ambiente, Cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

Dia 09 de julho (domingo): das 12h00 às 22h00

3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro